

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências urgente, que seja destinado uma área para construção da prática de Slackline, no Parque da Cidade.

REQUERIMENTO Nº 3009/2019

Autor: GISLENE CARDOSO

EMENTA: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDENCIAS URGENTES. QUE SEJA DESTINADO UMA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA PRÁTICA DE SLACKLINE, NO PARQUE DA

CIDADE.

PROTOCOLO GERAL Nº 3441/2019 Data: 30/09/2019 - Horário: 14:17



APROVADO

3 0 SEI, ZUIS

Vereador Felipe César - FC

Senhor Presidente:

Considerando que dos frequentadores do local, segue em anexo regras e normas a serem cumpridas.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, que seja oficiado nesta casa de leis, junto ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências urgente, que seja destinado uma área para construção da prática de Slackline, no Parque da Cidade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de setembro de 2019.

GISLENE CARDOSO - GI

Vereadora

Regras do Slackline

Esboço para a Regulamentação do Slackline no Parque Ibirapuera.

Encaminhado, traduzido e adaptado de um parque americano por Carlos Alqueres

- 1 − A prática de Slacklining só é permitida nas áreas indicadas e com a adequada proteção dos troncos das arvores;
- 2 As árvores podem ser utilizadas como ponto de ancoragem das linhas, mas precisam estar protegidas de possíveis danos. As árvores utilizadas como pontos de fixação das linhas devem apresentar as seguintes condições:
- 2a Ter diâmetro mínimo de 30 centímetros no ponto de amarração da linha;
- 2b Nome das árvores que não podem ser utilizadas: x, y, z (ou ao contrario, marcar as que poderiam dentro do espaço)
- 2c Normas para proteção das árvores:
- 2c1- Deve ser colocada uma proteção (veja o ítem seguinte) adequada entre a fita/corda de amarração e o tronco de apoio propriamente dito;
- 2c2- Cobertor, carpete ou papelão grosso deve ser utilizado para proteger o tronco da árvore de danos pela fita/corda de amarração da linha;
- 2c3- A proteção da árvore (2c2) deve circular todo diâmetro do tronco no ponto da amarração da linha;
- 2c4- O material (2c2) de proteção da árvore não pode estar preso/costurado às cordas e fitas da ancoragem da linha;
- 2d As linhas devem ser amarradas ao redor das árvores, nunca parafusadas ou pregadas nas mesmas;
- 2e Em nenhuma hipótese os galhos de qualquer árvore ou vegetação próxima da linha devem ser cortados ou quebrados para facilitar tanto a fixação das linha como a prática do esporte;
- 3- A localização das linhas devem respeitar as seguintes condições:
- 3a A altura máxima em relação ao piso não pode exceder 1,5 metros;
- 3b As linhas não podem bloquear a passagem de calçadas ou de caminhos utilizados pelas pessoas ou veículos de serviço
- 3c As linhas não podem ser afixadas em equipamentos de parques de diversão, em postes com placas de sinalização ou qualquer outra estrutura instalada no interior do parque sem que haja prévia autorização para tal
- 3d Sempre deve haver um responsável ao lado de uma linha de Slacklining instalada;
- 3e A prática do esporte é permitida entre o nascer e o pôr do sol. Exceções podem ser criadas em locais iluminados desde que aprovadas antecipadamente pela administração do parque